



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 3255-2044- FAX: Nº 3231-1518

PROCESSO CEE	202/2012
INTERESSADO	Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC São Paulo
ASSUNTO	Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Soldagem
RELATOR	Cons. Roque Theophilo Júnior
PARECER CEE	Nº 34/2013 CES "D" Aprovado em 30/01/2013 Comunicado ao Pleno em 06/02/2013

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Cuida-se de pedido para Renovação de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Soldagem, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, oferecido pela FATEC São Paulo, inaugurado por pedido da Direção da CEETEPS por intermédio do Ofício Nº 508/2012-GDS, datado de 12/07/2012, protocolado em 27/07/2012, nos termos da Deliberação CEE Nº 99/2010.

Pela Portaria CEE/GP nº 371/12 - DOE de 31/08/2012 foram indicados para elaboração de Relatório circunstanciado os Especialistas Professores Carlos Yujiro Shigue e Rodrigo Cutri.

A Assistência Técnica informou o processo e que passa a integrar o presente.

Os autos estão instruídos com o Projeto Pedagógico, com o Relatório Síntese do Curso, em comento, e a documentação necessária à apreciação do pedido, disponibilizado CD (compact disc) com arquivos eletrônicos constando dados previstos no art. 3º da Del. CEE N.º 99/2010 e, com base na normativa aplicável à matéria para exame de renovação de reconhecimento de cursos de instituições de ensino superior, jurisdicionadas ao Conselho Estadual de Educação de São Paulo, passamos a análise e ao exame da matéria, nos seguintes termos.

1.2 APRECIÇÃO

O Curso obteve, anteriormente, reconhecimento pelo Parecer CEE nº 1005/1982, Portaria MEC 358/82, DOU 06/09/1982, Seção I, pág. 6710 e renovações do reconhecimento pelos Parecer CEE nº 607/2002, Portaria CEE/GP 10/2002, DOE de 24/01/2003 e pelo Parecer nº CEE 165/2008, Portaria CEE/GP 214/2008, DOE de 29/04/2008.

O Curso funciona, efetivamente, no período vespertino, das 13h00 às 18h25, de segunda a sexta-feira e noturno, das 19h00 às 22h35, de segunda a sexta-feira, com duração da hora/aula de 50 minutos, em turmas de 40 alunos com entrada semestral, através de classificação em processo seletivo realizado em uma única fase, com provas das disciplinas do núcleo comum do ensino médio ou equivalente, em forma de testes objetivos e uma redação.

O responsável pelo Curso é o Prof. Antonio Carlos Almendra (Currículo na Plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8438243989805425>), Tecnólogo em Mecânica - Modalidade Soldagem, ocupando na Instituição os cargos de Professor Pleno I e Chefe de Departamento.

A carga horária total do Curso é de 3120 aulas = 2600 horas + 240 de Estágio Supervisionado. O Curso possui uma única estrutura curricular, porém com duas matrizes distintas entre diurno e noturno, de

modo a possibilitar que o aluno ingressante no diurno, curse neste período, do 1º ao 4º semestre e, o 5º e 6º semestres no noturno. O aluno ingressante no noturno integralizará o Curso, no mínimo em 8 semestres. O tempo mínimo para integralização do Curso no período vespertino é de 6 semestres e o tempo máximo de 10 semestres e no noturno o tempo mínimo é de 8 semestres e o máximo de 13 semestres

O Curso Superior de Tecnologia em Soldagem, pelo Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, é convergente ao Curso de Fabricação Mecânica, do Eixo Tecnológico Produção Industrial e propõe uma carga horária mínima de 2.400 horas. A carga didática de 3.120 aulas corresponde a um total de 2.600 horas de atividades, mais 240 horas de Estágio Curricular, num total de 2.840 horas, contemplando a Resolução CNE/CP nº 03/2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia e a Portaria nº 10, de 28 de julho de 2006, que aprova, em extrato, o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST).

São 04 laboratórios temáticos, além do Núcleo Tecnológico de Soldagem & Qualidade e 24 salas de aula.

A biblioteca apresenta 106 títulos e 719 volumes, além de 2.312 periódicos, 167 teses, 126 exemplares de videoteca/multimídia em 5.176 volumes. A infraestrutura é compatível com os propósitos e a dimensão do Curso.

O corpo docente é formado por 07 doutores, 13 mestres e 02 especialistas e 10 graduados, totalizando 32 Docentes, atendendo às recomendações deste Conselho (Deliberação CEE 50/2005 para os Cursos Superiores de Tecnologia ou Deliberação CEE 55/2006 para as disciplinas básicas).

Disciplinas Básicas (formação geral)			Disciplinas Profissionais		
Título	No	%	Classificação	No	%
Graduado	3	17,6	Inciso I	7	46,7
Especialista	-	-	Inciso II	2	13,3
Mestre	7	41,2	Inciso III	6	40
Doutor	7	41,2			
Total	17	100	Total	15	100

O corpo técnico disponível para o Curso é composto de 16 elementos, desde o diretor, coordenador do curso, diretoria de serviço acadêmico, assistente administrativo, auxiliar administrativo, auxiliar de serviços operacionais, bibliotecária, estagiário.

O quadro abaixo demonstra a demanda do Curso no último processo seletivo, desde a autorização (últimos 5 anos):

Semestre	Vagas		Candidatos		Relação candidato/vaga	
	Tarde	Noite	Tarde	Noite	Tarde	Noite
2008/1º	-	40	-	300	-	7,50
2008/2º	-	40	-	269	-	6,73
2009/1º	-	40	-	334	-	8,35
2009/2º	-	40	-	297	-	7,34
2010/1º	-	40	-	310	-	7,75
2010/2º	-	40	-	369	-	9,23
2011/1º	40	40	45	358	1,13	8,95
2011/2º	40	40	177	312	4,43	7,80

O quadro abaixo demonstra o número de alunos matriculados e formados no Curso desde o último Reconhecimento, por semestre:

Semestre	Ingressantes Tarde/Noite	Veteranos Tarde/Noite	Total Tarde/Noite	Egressos Tarde/Noite
1º /2008	0/40	0/210	0/250	0/9
2º /2008	0/40	0/212	0/252	0/13
1º /2009	0/40	0/215	0/255	0/12
2º /2009	0/40	0/217	0/257	0/5
1º/2010	0/40	0/222	0/262	0/23
2º/2010	0/40	0/253	0/293	0/14
1º/2011	40/40	0/219	40/259	0/17
2º/2011	40/40	25/198	65/238	0/18

A Comissão de Especialistas, em seu minucioso e muito bem elaborado Relatório circunstanciado, emitiu parecer favorável à renovação do reconhecimento.

Isto posto e pelo que mais remanesce nos presentes, voto no sentido de deferir o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Soldagem, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, oferecido pela FATEC São Paulo, nos termos da DELIBERAÇÃO CEE 99/2010 do CEESP.

2. CONCLUSÃO

Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Soldagem, pelo prazo de cinco anos, e do Curso Superior de Tecnologia em Mecânica – Modalidade Soldagem, para os ingressantes até 2009, oferecidos pela Faculdade de Tecnologia de São Paulo, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 25 de janeiro de 2013.

a) Cons. Roque Theophilo Júnior
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

O Cons. Angelo Luiz Cortelazzo absteve-se em votar por motivo de foro íntimo.

Presentes os Conselheiros: Angelo Luiz Cortelazzo, Décio Lencioni Machado, João Cardoso Palma Filho, João Grandino Rodas, Marcos Antonio Monteiro, Maria Cristina Barbosa Storopoli e Mario Vedovello Filho.

Sala da Câmara de Educação Superior, em 30 de janeiro de 2013.

a) Cons. Angelo Luiz Cortelazzo
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 06 de fevereiro de 2013.

Cons^a. Guiomar Namó de Mello
Presidente

PARECER CEE Nº 34/13 – Publicado no DOE em 07/02/2013	- Seção I - Página 22
Parecer Retificado no DOE em 28/7/2015	- Seção I - Página 54
Res SEE de 19/02/13, public. em 20/02/13	- Seção I - Página 73
Res. SEE de 19/2/13, retificada no DOE em 31/7/15	- Seção I - Página 17
Portaria CEE GP nº 45/13, public. em 21/02/13	- Seção I - Página 34
Portaria CEE/GP nº 45/13, republicada no DOE em 01/8/15	- Seção I - Página 30